



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 3 de setembro de 2025.

Ofício GAPRE nº 582/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, e em atenção ao Ofício nº 2/2025, oriundo da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, dessa egrégia Casa Legislativa, encaminho (anexo) o Memorando nº 278/2025, da Coordenadoria Especial de Planejamento e Orçamento desta Prefeitura, onde dispõe esclarecer acerca da metodologia adotada na elaboração do projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2026.

Certo da atenção, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

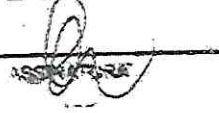

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/09/25

HORA 13h17


ASSINATURA

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2025.

Memorando nº 278/2025

Ilmo. Sr.
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Chefe de Gabinete do Prefeito

Referência: Ofício nº 02/2025 – Comissão de Finanças e Orçamento da
Câmara
Assunto: Emendas Parlamentares – LOA 2026 (Projeto de Lei nº 166/2025)

Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício nº 02/2025, oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento da Egrégia Casa Legislativa de Armação dos Búzios, vimos esclarecer o que segue:

O montante destinado a emendas parlamentares a ser destinado no Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Armação dos Búzios – LOA 2026, tem sua diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica, em especial no art. 169-A, *in verbis*:

"Art. 169-A. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 17/12/2024)

§1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198, da Constituição da República Federativa do Brasil, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a

03/09/25
Mayra Mendes

execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º, do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil. (Emenda à Lei Orgânica nº 17/12/2024)

§3º As programações orçamentárias previstas no § 2º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica." (grifo nosso)

Como determinado no § 2º do Art. 169-A da Lei Orgânica de Armação dos Búzios, esse valor é calculado sobre a receita corrente líquida apurado ao término do exercício anterior a elaboração do projeto de lei da LOA, no caso em questão, a Receita Corrente Líquida apurada em 31 de dezembro de 2024. Tal cálculo segue a metodologia utilizada nas elaborações das LOAs anteriores.

Destarte, a Receita Corrente Líquida apurada no 3º quadrimestre de 2024 e devidamente publicada na Edição 483 do Diário Oficial do Município, em 07 de fevereiro de 2025, foi de R\$ 560.975.445,21 (quinhentos e sessenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), com cópia em anexo. Desse montante, destinou-se o equivalente a 2%, ou seja R\$ 11.219.508,90 (onze milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos) para a apresentação de emendas parlamentares.

Atenciosamente,



Silvana da Silva Pires

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

REPUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PERÍODO ATUALIZADO 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (C)	61.712.229,60	59.770.577,00	46.834.225,30	47.570.965,70	44.434.722,88	39.735.833,89	33.440.977,00	33.627.054,21	42.263.956,37	51.912.040,20	53.729.202,20	61.823.003,76	606.337.502,70	582.141.547,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.432.376,20	24.433.226,10	12.945.254,30	14.771.062,80	1.564.237,00	12.240.412,70	10.625.062,00	7.200.234,50	2.724.033,30	7.522.747,80	8.671.237,20	20.764.233,30	126.647.701,00	120.323.205,00
PTU	10.041.020,40	4.772.543,30	3.076.524,10	2.859.647,10	274.454,30	2.774.022,70	2.720.770,00	2.420.037,00	2.000.001,20	2.025.185,30	1.910.801,70	1.671.552,80	44.644.670,97	34.202.737,10
ISS	4.571.122,30	4.290.663,00	1.910.245,00	4.042.702,10	2.662.222,00	2.662.331,40	3.097.025,40	3.035.370,00	3.033.551,30	3.032.818,60	3.032.592,70	5.711.515,30	45.770.075,28	38.412.442,30
ITBI	1342400,40	1002204,00	1647000,00	1221000,00	1432471,30	1351007,30	2.075.007,80	1.315.037,00	2.591.224,97	1.220.442,10	591.744,01	4.770.032,80	21.540.014,50	10.957.121,00
IRUF	3.441.704,00	1.185.821,20	201167,00	1.522.007,80	19132,70	4.772.009,60	1.254.004,70	200.004,00	1.015.210,50	187.490,82	2.220.346,20	9.121.348,56	29.501.712,20	21.300.463,30
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.970,00	2.663.431,00	1.702.003,00	1.483.242,10	1.143.722,20	792.000,70	775.000,70	673.004,50	620.000,00	600.100,00	570.000,00	402.000,00	15.000.000,00	10.000.000,00
Contribuições	3.667.341,20	4.732.181,60	509.722,20	1.506.474,00	1.070.015,40	1.257.000,00	1.136.000,00	432.200,00	533.000,00	5.577.100,00	4.351.000,00	3.071.000,00	25.430.000,00	23.330.000,00
Receitas Patrimoniais	2.777.351,40	3.502.501,20	2.890.155,00	1.500.300,00	2.014.234,40	2.532.820,50	3.034.500,00	4.102.017,70	2.201.000,00	2.760.577,40	3.872.421,54	2.024.000,00	30.374.000,00	20.223.000,00
Tributamentos de Aplicação Financeira	2.777.351,40	3.502.501,20	2.890.155,00	1.500.300,00	2.014.234,40	2.532.820,50	3.034.500,00	4.102.017,70	2.201.000,00	2.760.577,40	3.872.421,54	2.024.000,00	30.374.000,00	20.223.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.544.561,50	29.543.228,60	27.625.210,20	22.071.672,20	23.346.277,18	20.704.727,00	20.000.000,00	21.740.000,00	22.431.956,07	23.380.000,00	24.571.234,27	41.000.000,00	337.571.000,00	327.366.400,00
Cota-Parte do FPM	3.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	30.000.000,00	20.000.000,00
Cota-Parte do PPA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de C.C. 51/1629	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00

DIRETOR DO PODER EXECUTIVO - M. EXCELENCIA DE OLIVEIRA MARTINS
001-12 - Versão 2224

22 Janeiro 2025 15:11:40

507/2025

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

PROR - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I)

25.03

DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Transferências do FUNDEC	5.426.295,50	4.553.362,50	4.378.257,00	4.587.771,40	4.251.007,00	4.377.257,50	4.014.423,00	4.251.250,70	4.236.233,35	4.754.400,40	4.204.894,00	4.037.422,40	54.202.270,62	42.363.787,50
Outras Transferências Correntes	15.067.257,00	14.051.471,00	12.914.404,50	14.001.722,50	15.103.351,35	15.000.020,00	14.900.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	225.000.000,00	225.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.200.225,40	174.931,00	2.400.000,00	1.002.753,70	1.117.775,00	751.402,50	1.048.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.704.561,50	2.000.000,00	1.000.000,00	15.077.457,20	17.352.440,00
DEDUÇÕES (-)	2.545.500,00	4.007.600,00	2.300.000,00	2.607.000,00	6.100.700,00	5.000.742,50	6.210.040,00	7.107.000,00	2.000.000,00	2.271.000,00	1.076.142,00	1.000.000,00	63.647.017,20	25.682.715,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.370.407,50	1.200.000,00	37.044,00	1.340.247,50	1.457.244,00	1.345.635,00	1.400.000,00	27.372,00	107.000,00	5.400.000,00	1.200.740,00	2.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.000.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	2.400.000,00	10.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEC	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (L) = (I) - (-)	62.707.007,50	44.571.233,50	42.378.257,00	44.001.722,50	38.150.307,00	38.456.515,00	47.200.000,00	45.000.000,00	42.766.233,35	42.749.800,40	43.700.000,00	37.000.000,00	560.975.645,20	546.000.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	2.000.000,00	4.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAMENTO (L) = (L) - (*)	62.707.007,50	44.571.233,50	42.378.257,00	44.001.722,50	38.150.307,00	36.456.515,00	45.200.000,00	45.000.000,00	42.766.233,35	42.749.800,40	43.700.000,00	35.000.000,00	556.075.645,20	546.000.000,00

CNPJ DO PODER EXECUTIVO: 01.451.000/0001-00
01/2025 - Ver. 3.0 2024

23 Jan 2025 15:01:00

25.03(27)

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 159, § 15, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 226, § 2º, VII) (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA CORRENTES (VIII) = VI - VII - VIII	62.971.007,80	44.879.355,30	42.857.125,40	44.063.056,00	38.273.032,40	31.162.244,00	44.734.825,00	45.369.207,00	42.764.655,00	43.362.385,40	43.784.180,00	38.888.254,00	566.054.162,00	644.602.822,00